



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2018 – PMM, QUE PREVÊ A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO COM FORNECIMENTO E REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL TIPO PETIT PAVET.

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, no Auditório da Sede da Prefeitura Municipal, em sessão pública, sob presidência da pregoeira senhora Janete de Fátima Schmitz e membros de apoio Diego Aguiar da Silva Carneiro, Naiara do Rocio Leite e Renato Quadros dos Santos, nomeado pelo Decreto nº 483/2018 de 22/08/2018, E A ENGENHEIRA DO MUNICÍPIO Patrícia Biff / CREA-SC: 1605552/D, reuniram-se para recebimento dos envelopes nº 01 e 02 contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS e documentação para HABILITAÇÃO das empresas interessadas na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO COM FORNECIMENTO E REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL TIPO PETIT PAVET**, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2018 – PMM**. Foi constatado pela pregoeira que duas empresas protocolaram os envelopes para participar do certame: **ARLETE DZIEDZITC**, inscrita no CNPJ nº 10.620.559/0001-78 e **MERIDIONAL SERVICOS DE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.733.608/0001-37. Deu-se continuidade à sessão com a abertura do envelope 01 contendo a proposta de preços das empresas ARLETE DZIEDZITC e MERIDIONAL SERVICOS DE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA - ME. Após a fase de lances, foram declaradas vencedoras as empresas: ARLETE DZIEDZITC e MERIDIONAL SERVICOS DE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA - ME, com valores conforme relatório final do histórico do pregão, em anexo. Deu-se continuidade à sessão com a abertura do envelope 02 contendo a documentação para a habilitação das empresas, que após analisados pela pregoeira e comissão a empresa **MERIDIONAL SERVICOS DE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA - ME**, sendo declarada **INABILITADA**, pois não apresentou o Demonstrativo de Capacidade Financeira (Anexo XII) e a empresa **ARLETE DZIEDZITC**, foi declarada **INABILITADA**, pois não apresentou o acervo CAU/CREA dos atestados de capacidade técnica e apresentou o Demonstrativo de Capacidade Financeira (Anexo XII) sem a assinatura do contador. Diante da inabilitação das duas empresas participantes do certame e com base na Lei de Licitações nº 8.666/93, Art. 48, § 3º, fixamos o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Pregoeira deu por encerrada à sessão de cujos trabalhos, eu Diego Aguiar da Silva Carneiro, digitei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e demais membros da Comissão e Licitantes.

COMISSÃO:

Janete de Fátima Schmitz- Pregoeira

Diego Aguiar da Silva Carneiro – membro

Naiara do Rocio Leite - membro

Renato Quadros dos Santos / CRC nº 57.140/0-7 – membro

Patrícia Biff / CREA-SC: 1605552/D - Engenheira

LICITANTES:

ARLETE DZIEDZITC

MERIDIONAL SERVICOS DE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA - ME

Rua Pastor Elias Abrahão, 22 Fone/Fax (41) 3971-6003/6012/6140 – FAX (41) 3971-6143

CEP 83.260-000 - Matinhos – Paraná - Brasil

licitacao@matinhos.pr.gov.br